



4 - DOS RESULTADOS
 4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
 4.2 - O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.
 4.3 - No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente, ao candidato que:
 1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
 2º) O candidato com maior titulação acadêmica
 3º) O candidato que tiver Licenciatura.
 4º) O candidato que tiver maior idade.
 5º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);
 4.5 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 01 de abril de 2013, devendo ser afixado na Reitoria do IFSULDEMINAS e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br.
 5- Edital completo disponível no site www.ifsuldeminas.edu.br

SÉRGIO PEDINI

**EDITAL Nº 15/2013
 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de professor substituto, que trata o Edital Nº 02/2013, de 17.01.2013, referente à seguintes áreas/disciplinas:
 INFORMÁTICA

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Mário Fiocco Júnior	40,00	1º
Shermila Guerra Santa Cruz	30,00	2º
André Moreira	30,00	3º
André Luiz da Silva Paulista	23,00	4º
Leonardo Martins Alves	23,00	5º
Márcio Lúcio dos Santos	20,00	6º
Emerson dos Santos Silva	6,00	7º

SÉRGIO PEDINI

EDITAL Nº 16/2013, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor temporário para o Câmpus Inconfidentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições:

1 - DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS.
 Câmpus Inconfidentes

ÁREA	HABILITAÇÃO MÍNIMA (PRÉ REQUISITO)	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PROVA DE TÍTULOS)	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Matemática	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Matemática ou em Educação	1	40 Horas

1.1 - O processo seletivo é destinado ao Câmpus Inconfidentes, conforme apresentado no quadro do item I deste edital. Os candidatos aprovados e classificados poderão, de acordo com o interesse da instituição, ser aproveitados em quaisquer Câmpus do IFSULDEMINAS.

2- DAS INSCRIÇÕES
 2.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de preenchimento do formulário próprio de inscrição disponível no endereço eletrônico do Instituto: www.ifsuldeminas.edu.br, no período de 01 de março de 2013 até 15 de março de 2013. O formulário com a documentação do candidato deverá ser enviado via SEDEX ou entregue na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS na data limite de postagem de 15 de março de 2013 no Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, nº167 - Bairro Medicina, Pouso Alegre-MG. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a supracitada.
 2.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
 2.3 - Acessar o endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br;
 2.4 - Imprimir e preencher o formulário de inscrição.
 2.5 - Entregar ou enviar via SEDEX o formulário preenchido com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de 15 de março de 2013.
 2.6 - Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais:
 a) Cédula de Identidade (cópia);
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
 c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia);
 d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia);
 e) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia autenticada);
 f) Uma foto 3x4 recente.
 2.7 - Não poderá se inscrever, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
 2.8 - O deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico do Instituto: www.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia 22 de março de 2013.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos.
 3.2 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos.

4 - DOS RESULTADOS
 4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
 4.2 - O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.
 4.3 - No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente, ao candidato que:
 1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
 2º) O candidato com maior titulação acadêmica
 3º) O candidato que tiver maior idade.
 4º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).
 4.5 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 01 de abril de 2013, devendo ser afixado na Reitoria do IFSULDEMINAS e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br.
 5- Edital completo disponível no site www.ifsuldeminas.edu.br

SÉRGIO PEDINI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
 CAMPUS CHARQUEADAS**

RETIFICAÇÃO
 No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 publicado no D.O. de 28/02/2013, Seção 3, Pág. 60. Onde se lê: foi prorrogado por mais 12(doze) meses Leia-se: foi prorrogado por 120(cento e vinte) dias
 (SICON - 28/02/2013) 158340-26436-2013NE800001
CAMPUS PELOTAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2013
 A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela inabilitação da licitante Iraídes Neitzel - ME, por descumprimento do item 5.3.3 do Edital. Dessa forma, não restaram licitantes habilitados para dar continuidade ao processo.
 RITA GOMES NEVES
 Presidente da Comissão
 (SIDE - 28/02/2013) 158467-26436-2013NE00001